



INDICAÇÃO.

DISPÕE SOBRE o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, no âmbito do Município de Tenente Portela/RS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores da Bancada do MDB **Luísa Silva Barth**, e **Natanael Diniz de Campos**, da Bancada do PDT **Luís Cláudir dos Santos** e da Bancada do PP **Heitor Henrique Gross Furini**, com assento nesta Casa Legislativa, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência na forma Regimental, requerer que seja encaminhado ao **Prefeito Municipal a INDICAÇÃO** transcrita abaixo, para apreciação e posterior devolução a esta Casa Legislativa em forma de Projeto de Lei.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que adote, em âmbito municipal, o piso salarial aprovado pelo Congresso Nacional através do Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Justificativa

A Constituição da República garantiu, em seu artigo 37, X, o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos a fim de evitar a redução do poder de compra dos salários com o efeito da inflação.

No dia 04 de maio foi aprovado, pelo Senado Federal, o Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 que estabeleceu os pisos salariais para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Assim, já para se adequar à evidente nova fixação de valores salariais de piso em âmbito federal, se apresenta desde já a indicação para que o Chefe do Poder Executivo Municipal adeque o piso salarial também no âmbito de Tenente Portela para



os referidos profissionais da saúde pública municipal a fim de fortalecer as categorias e qualificar ainda mais os profissionais que lidam diretamente com o atendimento ao público em momentos extremamente delicados.

O Projeto de Lei Federal nº 2.564/20, do Senado, instituiu o piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a Lei Federal nº 7.498/86, que trata do exercício da enfermagem. Conforme ali previsto, o valor mínimo inicial para os enfermeiros será de R\$ 4.750, a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem; e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

O Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), liberou segunda-feira DIA (15) de Maio o pagamento do piso nacional da enfermagem. Contudo, o ministro entendeu que estados e municípios devem pagar o piso nacional da enfermagem nos limites dos valores que receberem do governo federal.

O novo piso para enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é de R\$ 4.750, conforme definido pela Lei nº 14.434. Técnicos de enfermagem recebem, no mínimo, 70% desse valor (R\$ 3.325) e auxiliares de enfermagem e parteiras, 50% (R\$ 2.375). O piso vale para trabalhadores dos setores público e privado.

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (CONFEN), são mais de 2,6 milhões de trabalhadores ativos no Brasil nos quatro segmentos da enfermagem, sendo 642 mil enfermeiros, 1,5 milhão de técnicos, 440 mil auxiliares e 440 parteiras.

A medida de reconhecimento é de extrema importância para a valorização dos profissionais em âmbito municipal visando cada vez mais uma prestação adequada dos serviços públicos de saúde, valendo lembrar que a Lei Orçamentária Anual prevê um recorde de arrecadação de quase R\$ 1.000.000,000 (hum Bilhão de reais).



Por fim, é bom recordar que durante a pandemia do coronavírus os profissionais da enfermagem em geral foram verdadeiros heróis que atuaram na linha de frente ao combate do vírus em todo o país, sendo um dever da Administração Pública municipal reconhecer seus esforços e andar de mãos dadas com a legislação de esfera nacional a respeito do tema.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela, 22 de Maio de 2023.

Luísa Silva Barth

Vereadora da Bancada do MDB

Natanael Diniz de Campos

Vereador da Bancada do MDB

Heitor Henrique Gross Furini

Vereador da Bancada do PROGRESSISTAS

Luis Claudir dos Santos

Vereador da Bancada do PDT